



LEI Nº 3. 641 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA, A CULTURA NA PRAÇA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

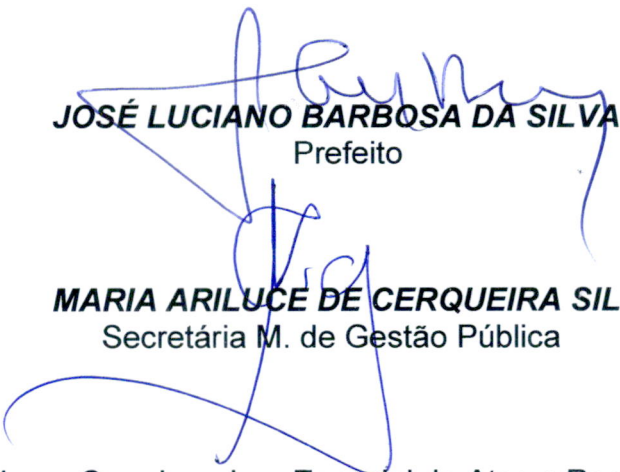
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Arapiraca, a "Cultura na Praça", evento cultural e tradicional que reúne às segundas-feiras, artistas locais do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos